



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI COMPLEMENTAR N° 140/98, de 07 de dezembro de 1998.

Acresce §§ ao item 1 das Tabelas I e II do Anexo I da Lei Municipal nº 48/73, de 20 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município, com redação da Lei Complementar nº 165/97, de 08 de dezembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º São acrescentados §§ 1º e 2º à Tabela II do Anexo I da Lei Municipal nº 48/73, de 20 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município, alterada pela Lei Complementar nº 165/97, de 08 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“Tabela II

Taxa de Licença

§ 1º Para a licença de funcionamento e exercício de atividades, licença para execução de obras particulares, sujeitas ao licenciamento pelo Órgão Municipal do Meio Ambiente, conforme classificação prevista em Lei, os valores da presente Tabela são substituídos pelos seguintes valores:

a) Licenciamento prévio:

a.1) Porte mínimo:

Grau de poluição baixo	35,38 UFIR's
Grau de poluição médio	43,70 UFIR's
Grau de poluição alto	57,23 UFIR's

a.2) Porte pequeno:

Grau de poluição baixo	85,32 UFIR's
Grau de poluição médio	104,05 UFIR's
Grau de poluição alto	137,34 UFIR's

a.3) Porte médio:

Grau de poluição baixo	156,07 UFIR's
------------------------	---------------

“Doe Sangue, Doe Órgãos. SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.C nº 200/12/1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

Grau de poluição médio	215,37 UFIR's
Grau de poluição alto	317,34 UFIR's
a.4) Porte grande:	
Grau de poluição baixo	444,28 UFIR's
Grau de poluição médio	728,33 UFIR's
Grau de poluição alto	728,33 UFIR's
a.5) Porte excepcional:	
Grau de poluição baixo	516,08 UFIR's
Grau de poluição médio	902,10 UFIR's
Grau de poluição alto	1.635,60 UFIR's
b) Licenciamento para instalação:	
b.1) Porte mínimo:	
Grau de poluição baixo	98,85 UFIR's
Grau de poluição médio	120,70 UFIR's
Grau de poluição alto	156,07 UFIR's
b.2) Porte pequeno:	
Grau de poluição baixo	239,34 UFIR's
Grau de poluição médio	288,21 UFIR's
Grau de poluição alto	372,48 UFIR's
b.3) Porte médio:	
Grau de poluição baixo	444,28 UFIR's
Grau de poluição médio	605,55 UFIR's
Grau de poluição alto	869,93 UFIR's
b.4) Porte grande:	
Grau de poluição baixo	811,57 UFIR's
Grau de poluição médio	1.246,44 UFIR's
Grau de poluição alto	1.987,33 UFIR's
b.5) Porte excepcional:	
Grau de poluição baixo	1.460,83 UFIR's
Grau de poluição médio	2.524,10 UFIR's
Grau de poluição alto	4.471,90 UFIR's
c) Licenciamento para operação:	
c.1) Porte mínimo:	
Grau de poluição baixo	49,94 UFIR's
Grau de poluição médio	83,24 UFIR's
Grau de poluição alto	133,18 UFIR's

...jfti...
“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

3

c.2) Porte pequeno:

Grau de poluição baixo	119,65 UFIR's
Grau de poluição médio	202,83 UFIR's
Grau de poluição alto	319,43 UFIR's

c.3) Porte médio:

Grau de poluição baixo	221,62 UFIR's
Grau de poluição médio	425,55 UFIR's
Grau de poluição alto	747,06 UFIR's

c.4) Porte grande:

Grau de poluição baixo	405,74 UFIR's
Grau de poluição médio	873,99 UFIR's
Grau de poluição alto	1.706,38 UFIR's

c.5) Porte excepcional:

Grau de poluição baixo	730,41 UFIR's
Grau de poluição médio	1.775,40 UFIR's
Grau de poluição alto	3.844,50 UFIR's

§ 2º Para a licença de funcionamento e exercício de atividades, licença para a execução de obras particulares, sujeitos ao licenciamento pelo órgão Municipal da Saúde, conforme classificação prevista em lei, os valores da presente Tabela são substituídos pelos seguintes valores:

a) Licenciamento prévio:

a.1) Porte mínimo	35,38 UFIR's
a.2) Porte pequeno	85,32 UFIR's
a.3) Porte médio	156,07 UFIR's
a.4) Porte grande	287,17 UFIR's
a.5) Porte excepcional	516,08 UFIR's

b) Licenciamento de instalação:

b.1) Porte mínimo	43,70 UFIR's
b.2) Porte pequeno	104,05 UFIR's
b.3) Porte médio	215,37 UFIR's
b.4) Porte grande	444,28 UFIR's
b.5) Porte excepcional	902,10 UFIR's

c) Licenciamento de operação:

c.1) Porte mínimo	57,23 UFIR's
c.2) Porte pequeno	137,34 UFIR's
c.3) Porte médio	317,34 UFIR's



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

4

c.4) Porte grande	728,33 UFIR's
c.5) Porte excepcional	1.635,60 UFIR's

Art. 2º O item 1 da Tabela I da Lei Municipal nº 48/73, de 20 de dezembro de 1973, fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Tabela I

Taxa de Fiscalização

.....
Parágrafo único. Para os estabelecimentos, atividades ou profissões sujeitos à fiscalização dos órgãos municipais de Saúde ou Meio Ambiente, os valores das alíneas do presente item são substituídos pelo seguinte valor, por ano: 137,34 UFIR's.

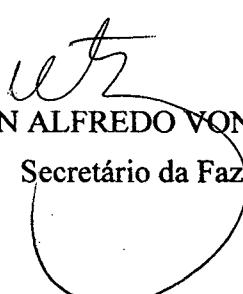
.....
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de 1998.



JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



WILSON ALFREDO VON REISSWITZ

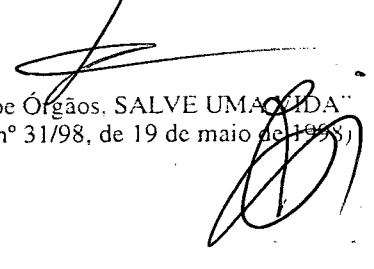
Secretário da Fazenda

Registre-se e publique-se.



JOSE ELI TELES SILVEIRA

Secretário de Administração



“Doc Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)